

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1829, de 03 de dezembro de 2025.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA – CDL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia – CDL, a quantia de R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas, conforme o plano de trabalho, e serão aplicados exclusivamente nas ações previstas no plano de trabalho aprovado pelo Município.

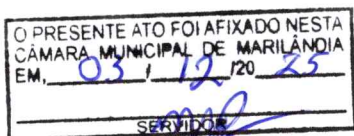
§ 2º. A Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia – CDL apresentará a devida prestação de contas, na forma estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia – CDL, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES, no mesmo prazo.

Artigo 2º. Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia – CDL, deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 03 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***-**-** Data: 03/12/2025 13:04:21**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 03/12/2025.

Data Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03/12/2025

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***-**-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
03/12/2025 13:04:44

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticar>
com o identificador 38003500380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Milena Drago Pinto
Secretária Municipal
de Administração